



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°879/2010

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ARNALDO GERALDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 15255105 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o N°. 053.859.288-52, residente e domiciliado a Rua Washington Pissini, *doar Lote Urbano 15 - B, da quadra 70* (setenta), localizado na Rua Washington Pissini, medindo 12,50 x 25,00, com uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal